



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.726 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

PUBLICADO EM:
23 / 12 / 2022
PAÇO MUNICIPAL
Romualdo
RESPONSÁVEL

“Dá nome a logradouros públicos no Povoado da Fazenda do Adolfo, neste Município de Bom Jardim de Minas/MG e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça da Capela de Nossa Senhora Aparecida no Povoado da Fazenda do Adolfo passa a denominar-se Praça Professor Benevennuth Lima Santos.

Art. 2º - A Rua que liga a Avenida Adolfo Marcelino de Almeida a Praça Professor Benevennuth Lima Santos, pelo lado do lugar denominado, coreto, no Povoado da Fazenda do Adolfo, passa a denominar-se Rua Alice da Silva Seixas Delgado

Art. 3º - A Travessa que liga a Avenida Adolfo Marcelino de Almeida a Praça Benevennuth Lima Santos passa a denominar-se Travessa São José Operário.

Art. 4º - Deverá o Município implantar placas de sinalização da nomenclatura nos citados logradouros.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 23 de dezembro de 2022.


Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal